ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 07/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SETOR DA CULTURA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação visa atender à necessidade de realização do Show Natalino de Abertura, programado para o dia 06 de novembro de 2026, às 18h, na Avenida Joinville do município, com possibilidade de realocação para o Centro de Eventos, em caso de condições climáticas adversas. A ação tem por objetivo promover o espírito natalino, fortalecer os laços comunitários e proporcionar acesso gratuito à cultura, ao lazer e ao entretenimento de qualidade, especialmente voltado às famílias e crianças da comunidade. O evento marca simbolicamente o início das festividades de fim de ano e contribui para a valorização dos espaços públicos como locais de convivência e celebração coletiva.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Sim, consta no PCA da Secretaria de Educação e Cultura.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a realização do Show Natalino de Abertura, a ser realizado no dia 06 de novembro de 2026 (sexta-feira), com início às 18h, na Avenida Joinville, podendo, em caso de condições climáticas adversas, ser transferido para o Centro de Eventos.

O espetáculo deverá iniciar com Cortejo Natalino, seguido de interação com as crianças e sessão de fotos com os personagens, contemplando concepção, organização, produção e execução da apresentação, incluindo músicas natalinas, performances artísticas e elenco mínimo de 10 (dez) personagens natalinos, com a presença obrigatória do Papai Noel. Os personagens deverão utilizar figurinos natalinos de alta qualidade, adequados à temática do evento e ao público participante.

A contratada deverá disponibilizar todos os profissionais, artistas, personagens, figurinos e demais recursos necessários para a completa execução do serviço, responsabilizando-se pelo cumprimento da programação, qualidade da apresentação e adequada execução das atividades previstas.

Caberá à contratada o custeio de todas as despesas relacionadas à sua equipe e à execução do serviço, incluindo água, alimentação, deslocamento, hospedagem e documentação necessária para a contratação e execução do objeto, bem como os demais custos necessários à realização integral

do espetáculo, não cabendo à Administração o pagamento de despesas adicionais não previstas na contratação.

4. <u>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA</u>.

A quantidade a ser contratada foi calculada com base nos eventos dos anos anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HRS
01	**SERVIÇO DE SHOW NATALINO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO **SHOW NATALINO DE ABERTURA**, QUE ACONTECERÁ NO DIA **06 DE NOVEMBRO DE 2026 (SEXTA-FEIRA), INÍCIO ÀS 18H**, **NA AVENIDA JOINVILLE**. EM CASO DE CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, O EVENTO SERÁ TRANSFERIDO PARA O **CENTRO DE EVENTOS**. O ESPETÁCULO DEVERÁ INICIAR COM O **CORTEJO NATALINO**, SEGUIDO DE **INTERAÇÃO COM AS CRIANÇAS** E **SESSÃO DE FOTOS COM OS PERSONAGENS**. A APRESENTAÇÃO DEVE CONTEMPLAR CONCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO, INCLUINDO MÚSICAS NATALINAS, PERFORMANCES ARTÍSTICAS NATALINAS E UM ELENCO MÍNIMO DE 10 **PERSONAGENS NATALINOS**, OBRIGATORIAMENTE COM A PRESENÇA DO **PAPAI NOEL**. OS FIGURINOS DEVERÃO SER DE **ALTA QUALIDADE.** A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS REFERENTES À SUA EQUIPE, COMPREENDENDO: **ÁGUA, ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**.	03 HRS

5. <u>LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.</u>

Foi realizado levantamento de mercado com empresas especializadas na realização de espetáculos natalinos, observando-se que esse tipo de serviço exige estrutura artística profissional, elenco caracterizado, logística específica e experiência técnica na produção de eventos culturais. A contratação de empresa especializada é a alternativa mais adequada do ponto de vista técnico, pois garante padrão profissional, cumprimento de prazos e atendimento ao público com segurança e qualidade. Do ponto de vista econômico, a solução integrada evita a fragmentação do objeto, reduz riscos operacionais e proporciona melhor controle de custos, já que todas as despesas da equipe contratada estarão incluídas no valor global.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Assim, a escolha pela contratação de empresa especializada se justifica por sua viabilidade técnica e econômica, garantindo a realização eficiente do evento e atendendo plenamente ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Orçamento 01: Andrea de Moura

Orçamento 02: Luiz Carlos Menon

Orçamento 03:Cleber Nunes da Silva Produções

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DO ITEM:	QTD.	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03
01	**SERVIÇO DE SHOW NATALINO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO **SHOW NATALINO DE ABERTURA**, QUE ACONTECERÁ NO DIA **06 DE NOVEMBRO DE 2026 (SEXTA-FEIRA), INÍCIO ÀS 18H**, **NA AVENIDA JOINVILLE**. EM CASO DE CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, O EVENTO SERÁ TRANSFERIDO PARA O **CENTRO DE EVENTOS**. O ESPETÁCULO DEVERÁ INICIAR COM O **CORTEJO NATALINO**, SEGUIDO DE **INTERAÇÃO COM AS CRIANÇAS** E **SESSÃO DE FOTOS COM OS PERSONAGENS**. A APRESENTAÇÃO DEVE CONTEMPLAR CONCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO, INCLUINDO MÚSICAS NATALINAS, PERFORMANCES ARTÍSTICAS NATALINAS E UM ELENCO MÍNIMO DE 10 **PERSONAGENS NATALINOS**, OBRIGATORIAMENTE COM A PRESENÇA DO **PAPAI NOEL**. OS FIGURINOS DEVERÃO SER DE **ALTA QUALIDADE.** A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS REFERENTES À SUA EQUIPE, COMPREENDENDO: **ÁGUA, ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**.	3 HRS	R$ 17.800,00	R$ 18.000,00	R$ 13.000,00

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização do Show Natalino de Abertura, a ser realizado no dia 06 de novembro de 2026, às 18h, na Avenida Joinville do município, com previsão de transferência para o Centro de Eventos, em caso de condições climáticas adversas.

O objeto contratado deverá contemplar a concepção, organização, produção e execução integral do espetáculo, incluindo as seguintes entregas e exigências:

- Cortejo natalino de abertura;
- Apresentações artísticas com músicas e performances temáticas;
- Interação com o público infantil e sessão de fotos com os personagens;
- Elenco mínimo de 10 personagens natalinos, com presença obrigatória do Papai Noel;
- Figurinos de alta qualidade, adequados ao tema natalino.

A empresa contratada deverá fornecer todos os recursos humanos e materiais necessários para a execução do evento, incluindo equipe técnica, artistas, coordenação de produção, e demais insumos, quando aplicável. Todas as despesas referentes a alimentação, transporte, hospedagem e regularização documental da equipe serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Não se prevê necessidade de assistência técnica após o encerramento do espetáculo, tendo em vista tratar-se de contratação por escopo com execução única e pontual.

A entrega será considerada concluída com a realização integral do espetáculo conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, com validação por parte da fiscalização da Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação será global.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A contratação integrada de empresa especializada para a realização do Show Natalino promove economicidade ao reunir, em um único contrato, todas as etapas do evento, evitando a fragmentação de despesas e garantindo melhor controle orçamentário.

Com a empresa responsável por equipe, estrutura, transporte, figurinos e produção artística, elimina-se a necessidade de mobilização de servidores e de aquisição ou locação direta de materiais pela Administração, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

Dessa forma, a solução permite a realização do evento com qualidade, dentro dos limites financeiros previstos, e com o uso eficiente dos recursos públicos.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Capacitar servidores para fiscalização e gestão contratual para garantir a eficiência, o cumprimento de requisitos legais e contratuais, bem como a transparência na administração pública.
A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Portaria 30/2026:

Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

Fiscal de Contrato:

Rafaela Vidori Lucca – Matricula n° 23106

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação de profissional para atuação como Papai Noel apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar de prestação de serviço predominantemente artística e recreativa. Os possíveis impactos estão relacionados principalmente ao uso de energia elétrica, deslocamento e eventual geração de resíduos durante as atividades.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Considerando a necessidade da Administração Pública em promover um evento de abertura das festividades natalinas, programado para o dia 06 de novembro de 2026 (sexta-feira), às 18h, na Avenida Joinville, com alternativa de local coberto (Centro de Eventos) em caso de condições climáticas adversas, conclui-se que a contratação de empresa especializada na realização de espetáculos natalinos é a solução mais adequada e viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.
A complexidade do evento, que envolve a criação, produção e execução de um espetáculo temático, com cortejo de abertura, interação com o público infantil, sessão de fotos com personagens natalinos, apresentações artísticas e musicais, exige conhecimento técnico específico e estrutura profissional que não estão disponíveis internamente na Administração. Além disso, a proposta demanda elenco mínimo de 10 personagens natalinos, com figurinos de alta qualidade e presença

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

obrigatória do Papai Noel, o que reforça a necessidade de uma empresa com experiência comprovada nesse tipo de atividade.

A solução prevê, de forma integrada, a responsabilidade da contratada por todos os custos logísticos e operacionais, incluindo água, alimentação, transporte, hospedagem e documentação da equipe, o que contribui para o controle financeiro do contrato e evita encargos adicionais ao Município.

Portanto, conclui-se que a contratação atende plenamente à necessidade identificada, assegurando eficiência na execução do serviço, qualidade na entrega à população, economicidade na aplicação dos recursos públicos e consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e interesse público.

Águas de Chapecó, 23 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA DREWS
Data: 23/09/2026 09:24:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alessandra Drews

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)